

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEMA

Data: 06/10/2010

Local: Galpão Anexo a Secretaria de Educação – Paço Municipal Fundos

Início: 18h00

Término: 20h00

O Sr. Presidente deu início a reunião. Lista de presença é parte integrante desta ata. Cumprimentos e agradecimentos pela empreitada que se iniciou em novembro de 2009, culminando na proposta eleita pelo Município, destacando não ser esta da Secretaria de Meio Ambiente ou do Prefeito, mas um consenso apurado nas diversas reuniões realizadas neste ano. Esclareceu o rito da Audiência Pública que será presidida pelo CONSEMA, diferenciada quando por iniciativa privada.

Pauta:

1. Instalação de Unidade de Conservação no Município pela Fundação Florestal da Secretaria do Estado de Meio Ambiente:

O Sr. Prefeito fez uma retrospectiva, citando a primeira reunião em seu Gabinete realizada no final de 2009, onde houve uma explanação da Fundação Florestal sobre a implantação da Unidade de Conservação. Nesta ficou claro não se tratar de Audiência Pública, em razão da ausência de publicidade do ato, que se limitou a convites individuais e direcionados a determinados grupos. Há de ser respeitar a comunidade, principalmente os diretamente afetados pela restrição. Todos os cidadãos têm o direito de participar, tendo em vista o alcance do ato administrativo pretendido, devendo reger com o zelo e a cautela para decisões tão determinantes e relevantes para o futuro de uma cidade. Final de março de 2010, sem a realização de audiências públicas, foi publicado Decreto Estadual nº 55.661/10 que estabeleceu a limitação administrativa provisória – LAP sobre o polígono destacado entre a Rod. Mogi Bertiooga até Boracéia. O interesse da preservação em nosso Município é claro, instituído pelo Plano Diretor que em 1998 apresentava restrições de uso de área bem maiores que a legislação federal e estadual. Frisou que ações do poder público garantem a preservação de determinada área que muitas vezes não ocorre com a simples existência de normas sem eficácia. Devemos buscar o equilíbrio com sustentabilidade, harmonizando meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social. A exemplo: o Parque das Neblinas, um modelo realizado por iniciativa privada e doutro lado o Parque Estadual que em alguns trechos ocorrem ocupações irregulares pela ausência de estrutura do estado. Foi apresentado ao Governador do Estado, quando em visita a ETE Vista Linda, antes da publicação do Decreto, requerimento para ampliação dos debates sobre o tema. Independentemente desta ação, estamos tralhando para defender a cidade de modo a garantir melhor qualidade de vida às futuras gerações, buscando sempre a sustentabilidade como forma de desenvolvimento.

O Cons Paulo Velzi informou que a Associação dos Engenheiros fez contato com o jurista Dr. Adilson Dalari que apresentou um “memorial” sobre as limitações constitucionais de competência do Estado e do Município, sugerindo apresentação deste na Audiência Pública.

O Prefeito declarou haver oportunidade de manifestação para todos no curso da audiência, mas sugerindo o uso da palavra com retidão e seriedade.

O Ver. Ney Lyra manifestou que o Município deveria contratar um escritório de advocacia para defender os interesses da cidade. Alegou vício de formalidade do ato que se efetivou por Decreto, sendo que deveria ser por processo legislativo.

O Sr. Prefeito repisou a existência de argumentações, embasamentos e legitimidade do Município nesta ação, devendo ser usadas ferramentas apropriadas passo a passo. Reforçou que no trecho do Itaguapé, por exemplo, o PDDS é mais restritivo (ocupação de 20%) que a legislação federal e estadual (ocupação de 30 a 50%).

O Ver. Marcelo manifestou para que seja alegada imediatamente a inconstitucionalidade do ato.

O Sr. Prefeito informou que a pretensão é sobrestar qualquer decisão do Estado, de maneira a dar mais publicidade para o ato, realizando outras audiências públicas.

O Sr. Renato (Repres. Itaguapé) questionou a competência do CONSEMA para decidir sobre a implantação da Unidade de Conservação.

O Sr. Prefeito entende que sim. No CONSEMA existe uma tramitação dos procedimentos que passam por diversas Câmaras Temáticas.

O Sr. Roy (Aproaqua) questionou sobre o rito da audiência e se o IBAMA iria participar.

O Sr. Presidente informou que o Rito comum é aquele que o Empreendedor apresenta o seu projeto, abrindo posteriormente para manifestação dos entes públicos, entidades ambientais, civis e por fim a população em geral. Na audiência de amanhã (07/10/10), serão apresentadas as propostas, que s.m.j, são 04 (quatro): da Fundação Florestal, do Município, do Ministério Público e das ONG's. Serão dispensados 10 minutos para cada e após manifestações conforme credenciamento. Declarou que a Fundação Florestal manifestou surpresa com as propostas, bem fundamentadas com respaldos técnicos e jurídicos, garantindo participação política e popular.

O Sr. Roy manifestou desconhecer todas as propostas. Declarou ter visto fotos ilustrativas demonstrada pelo Fabrício da Ong Maramar, outras pelo Jornal Costa Norte e pelo Boletim Oficial do Município, outra pelo Jornal A Tribuna de Santos, todas diferentes. Por que?

O Cons Paulo Velzi informou que algumas propostas incluem a área da BARMA, contudo informou que há decisão do STF favorável a implantação do loteamento, resguardando ao proprietário da área o direito de construir. A época a Promotora de Justiça Dra. Karina impetrou ação que não logrou êxito, sendo que a decisão foi transitada em julgado. O Empreendedor não implantou por questões financeiras e saúde. Atualmente é objeto de Inventário. Reforçou que a área está inserida em Zona Urbana pelo PDDS.

O Sr. Roy manifestou radicalmente contra a implantação do referido loteamento.

O Cons. Paulo Velzi reforçou que qualquer ocupação nesta área, conforme PDDS, somente poderá na proporção de 20%.

O Sr. Prefeito informou a necessidade de se retirar da reunião, apresentando agradecimento a todos presentes em especial aos Vereadores participantes. Informou que o assunto é sério, devendo ser levado com muita clareza e em total

observância aos princípios que regem a administração pública. Que a decisão que for tomada não agradará a todos, isto é impossível, mas devemos buscar o mais próximo disso. Informou que estará na audiência pública. Demonstrou satisfeito com os trabalhos que vem sendo realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Todos os cidadãos têm que zelar pela nossa cidade da mesma maneira que a família zela por sua casa. Existe diferença enorme entre a teoria e a prática, exemplo a ingerência do Estado em determinadas áreas constituídas como parques ambientais, por falta de estrutura e presença. Quando há pessoas suprimindo vegetação é um problema ambiental, quando há uma família morando entre esta vegetação passa ser social. Temos que encontrar uma melhor solução que se dará com a participação de todos.

O Sr. Presidente, após saída do Sr. Prefeito, informou acerca dos pontos apresentados como proposta do Município: estabelecer mosaicos com as diversas modalidades de conservação; observação do Plano Diretor do Município; Programa Habitacional; e a Compensação Ambiental para lotes inseridos em loteamentos regulares e implantados na malha urbana.

O Presidente da CMB Ver. Antonio reforçou a proposta encaminhada pelo Município, em especial a questão da Compensação Ambiental para lotes urbanos, Projetos Habitacionais para ocupações irregulares e solução para o déficit fiscal que ocorrerá no município em razão das desapropriações. Que atualmente o Município cumpre as restrições impostas por legislação ambiental e que mais ou menos 78% de sua área está inserida no Parque Estadual da Serra do Mar e Tombada pelo CONDEPHAAT, portanto mais este parque, de caráter restritivo, engessará ainda mais a construção civil e expansão municipal. Indagou se haviam estudos sobre geração de riquezas e receitas para o município das atividades ambientais, a exemplo o ecoturismo, equiparável ao da construção civil. Repisou que o PDDS é fomentador do desenvolvimento sustentável e que precisamos buscar o equilíbrio e defender nossos interesses.

Houve uma discussão geral sobre a competência do Governador do Estado em decretar limitação e até a implantação da Unidade de Conservação no Município, sem observar o procedimento legislativo.

O Cons. Paulo Velzi informou que as propostas do Ministério Público e ONG não observam os aspectos legais, a exemplo a área da BARMA, com decisão de uso pelo STF. O Ministério Público entende que o Município todo deverá ser uma Unidade de Conservação.

O Ver. Antonio e o Cons. Paulo Velzi informaram que nos anos 1999 a 2000, participaram juntamente com o Prefeito Rachid de reunião onde estavam presentes representantes da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Ministério Público, com demonstração dos aspectos legais que reveste o Município e das atividades em executadas, finalizando a reunião com total respeito ao poder público municipal.

O Sr. Zaidan informou que as ONG's não são de Bertioga e não conhecem a legislação municipal. Desta maneira há uma interferência externa sem base, devendo ser primado o respeito pelo cidadão bertioguense.

O Ver. Marcelo manifesta que o gerenciamento da Unidade de Conservação, se instituída, deverá ser feito pela Secretaria de Turismo.

O Cons. Paulo Velzi informou que o Proprietário da Área do Itaguapé se comprometerá a criar uma vila para os ostreiros, que atualmente estão às margens da Rodovia Rio-Santos, em situação irregular. Lembrou ainda que ao final da administração do Prefeito Rachid, quiosques na orla da praia da Enseada foram construídos com intuito de tirar o ambulante da praia, todavia por força da Lei Federal nº 8.666/93, abriu-se procedimento licitatório que excluiu estes ambulantes do certame por falta de documentação, restrições perante outros órgãos públicos, entre outros motivos. Resultado. Os ambulantes não foram contemplados e continuam na praia.

A Sra. Gabriela (ostras) manifestou que a proposta da Fundação Florestal não apresenta solução para a ocupação dos ostreiros.

O Cons. Nelson indagou a influência do CONSEMA na decisão do Governador do Estado, bem como sobre a imparcialidade deste Conselho cuja formação é composta por ONG's que defendem a Unidade de Conservação.

O Ver. Antonio destacou a inexistência de contrapartida do Estado para com o Município na implantação da Unidade de Conservação.

O Diretor Municipal Marcelo Borges destacou que o PDDS foi elaborado com base em estudos geológicos e que por desconhecimento da legislação municipal o debate técnico fica enfraquecido. Que atualmente por conta do PDDS e demais legislação em vigência, a ocupação territorial de Bertioga poderá ocorrer em torno de 10%.

O Cons. Quirino lembrou que desde a criação do PDDS em 1998, nenhum loteamento foi aprovado em Bertioga, a exemplo da Brasfanta, que não observou entre outras, as diretrizes exigidas pelo Município.

Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Marco Antonio de Godoi (.....), lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e achada conforme, foi assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes.

Bertioga, 06 de outubro de 2010.

Eng.º Ftal. Rogerio Leite dos Santos

Secretário de Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA

Paulo Roberto Maria Velzi

Sociedade Hípica – titular

Bolivar Barbanti Júnior

PMB – titular

Quirino Alves Carneiro Filho

BMS – titular

Nelson Portero Junior

PMB – titular

Antonio Carlos Ribeiro Mendes

AARSL – titular

Sérgio Fonseca

BMS – suplente